



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

REF.: PROJETO DE LEI Nº 11/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÉBER ANTÔNIO MACHADO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º Fica modificado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 11, de 1º de dezembro de 2025, o qual terá a seguinte redação:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal de Taquarituba em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e do Vice-Prefeito do Município de Taquarituba em R\$ 9.498,41 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), que serão pagos mensalmente em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, observado o que dispõe o art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente emenda correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta **Emenda Modificativa** entra em vigor na data da sua publicação.

C.M. de Taquarituba, 18 de Dezembro de 2025.

Cléber Antônio Machado

Vereador

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18742-190 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade adequar o valor do subsídio do Prefeito Municipal à realidade econômica do Município, propondo sua fixação em R\$ 19.500,00, em substituição ao valor originalmente previsto de R\$ 24.500,00.

O valor sugerido guarda parâmetro com o salário-base de Médico da Família, que igualmente exerce função de agente público essencial, além de refletir maior razoabilidade, economicidade e respeito ao erário municipal.

A medida reforça os princípios da moralidade administrativa, eficiência, razoabilidade e interesse público, além de promover maior sintonia com o momento econômico vivido pelo Município e pela população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Emenda.

C.M. de Taquarituba, 18 de Dezembro de 2025.

Cléber Antônio Machado
Vereador